



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.652, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

Reajusta preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J.F. GARCIA LTDA., Empresade Transportes Coletivos Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passagens da permissionária, deu-se em 17 de setembro de 1.993, considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte urbano,

D E C R E T A:

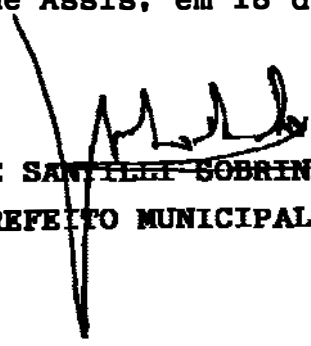
Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. GARCIA LTDA., Empresade Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz nº 299, com inscrição municipal em Assis sob nº 19.631, fica reajustada para o valor CR\$40,00 (quarenta cruzeiros reais) a partir de zero hora do dia 23 de outubro de 1.993.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição de vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

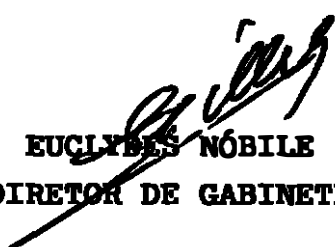
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 1.993.


~~JOSÉ SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL



PREFETTURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.652/93.....Fls-02


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
18 de outubro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

